



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

NOTA TÉCNICA Nº 00004/2024/GSB/SEMA

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HIDRICOS

Assunto: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2023 e proposta do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2024.

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar a avaliação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2023 – PAFSB 2023 e uma proposta do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens 2024 – PAFSB 2024.

A proposta do PAFSB 2024 deve permitir o acompanhamento da situação das barragens fiscalizadas pela SEMA/MT, como também, a fiscalização de barragens em que o empreendedor ainda não entrou com o pedido de classificação.

2. OBJETIVO

Avaliação do PAFSB 2023 e apresentação da proposta do PAFSB 2024 para o cumprimento do critério IV da META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, para as Entidades Estaduais que estão no 1º período do Terceiro Ciclo do PROGESTÃO.

3. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

A fiscalização do atendimento a Lei de Segurança de Barragens e seus normativos tem sido realizada pela SEMA/MT através da análise de toda a documentação exigida na Lei Federal 12.334/2010, esta documentação é encaminhado pelos empreendedores.

O processo de fiscalização documental se dá mediante a análise das informações encaminhadas pelos empreendedores. É do resultado desta análise documental que se tem um diagnóstico da situação das barragens e as providências que foram ou deverão ser tomadas para sanar as anomalias encontradas nas inspeções regulares e em vistorias passadas. Com base neste diagnóstico é realizado o planejamento das ações de fiscalização

Classif. documental	003
---------------------	-----



SEMANT202400004A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

da SEMA in loco.

Para que os empreendedores se conscientizem da importância da classificação de sua barragem a SEMA/MT utiliza como forma de chamamento dos empreendedores a SEMA/MT tem usado a fiscalização do Sistema de Cadastro Rural (CAR), que nos informa os CAR's que apresentam espelhos d'água em sua propriedade e através desses CAR's nós encaminhamos notificações para que os empreendedores apresentem as documentações para a realização da análise e classificação da barragem.

No ano de 2023 foram realizadas 745 notificações advindas de informações do CAR.

4. FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS EM 2023

Para 2023 a previsão de fiscalização de barragens era para ser realizada em barragens com processos de classificação em andamento ou já classificadas. A projeção era para a fiscalização de 30 barragens. Contudo, essa previsão foi ultrapassada, sendo fiscalizadas 35 barragens. Dessas 27 com processos de classificação dentro da SEMA/MT.

Já para o PAFSB 2024 está previsto a fiscalização in loco de 40 barragens. O critério de priorização foi o seguinte: DPA alto ou médio, CRI Alto ou médio, barragens com processos de classificação em andamento e barragens notificadas pelo CAR, respectivamente.

5. BARRAGENS VISTORIADAS EM 2023

A relação de barragens fiscalizadas durante o ano de 2023, contendo as anomalias identificadas e providências que foram tomadas é apresentada no Anexo I.

6. BARRAGENS A SEREM VISTORIADAS - 2024

A relação de barragens a serem fiscalizadas durante o ano de 2024, organizadas de acordo com o seu DPA e CRI, é apresentada no Anexo II.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O PAFSB 2024 norteará os trabalhos de fiscalização de segurança de barragens da SEMA/MT para o ano de 2024.

O planejamento proposto poderá sofrer alterações à medida que surgirem fatos relevantes, e poderá ser ajustado para atendimento de tais fatos.

Atenciosamente,

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS

LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI
Superintendente de Recursos Hídricos
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HIDRICOS



ANEXO I – LISTA DAS BARRAGENS FISCALIZADAS EM 2023

Barragem	Empreendedor	Data da Vistoria	Equipe de Vistoria	Principais Anomalias Detectadas	Recomendações e Encaminhamentos
1. Fazenda Serra Negra	Serra Negra	06/06/2023	Yara Dias – Geóloga e; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Ausência de drenos e canaletas; 3. Presença excessiva de vegetação nos taludes e região a jusante da barragem; 4. Presença de erosões nos taludes e solapamento no talude de jusante. 	<ol style="list-style-type: none"> I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto conforme protocolo de cadastro; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado



					ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
2. Fazenda Serra Negra II	Serra Negra	06/06/2023	Yara Dias – Geóloga e; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Vegetação exuberante na jusante; 3. Estruturas extravasoras em número e porte aparentemente incompatível com a vazão máxima emergencial para controle de cheia; 4. Presença de erosões nos taludes e solapamento no talude de jusante; 5. Árvores e arbustos no coroamento e taludes de montante e jusante, em alguns pontos da barragem; 6. Vegetação massiva na faixa de até 10 m do pé da barragem; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas no relatório;</p> <p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado</p>



					ao empreendedor, conforme cronograma de atividades..
3. Fazenda Novo Campo	Ricardo Manoel	07/06/2023	Yara Dias – Geóloga e; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de proteção nos taludes; 2. Ausência de drenos e canaletas; 3. Presença excessiva de vegetação nos taludes e região a jusante da barragem; 4. Árvores e arbustos no coroamento e taludes de montante e jusante, 5. Presença de erosões nos taludes e solapamento no talude de jusante; 6. Vegetação massiva na faixa de até 10 m do pé da barragem. 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>



4. Fazenda Guanabara	Usina Itamarati	08/06/2023	Yara Dias – Geóloga e; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de proteção nos taludes; 2. Presença de erosões nos taludes e coroamento; 3. Ausência de drenos e canaletas; 4. Presença excessiva de vegetação nos taludes e região a jusante da barragem; 5. Ausência de revestimento no coroamento do barramento; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
5. Fazenda Jauquarai	Renê Barbur	08/06/2023	Yara Dias – Geóloga e; Fernando	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de proteção no talude de jusante; 2. Ausência de drenos e canaletas; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p>



			de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 3. Presença excessiva de vegetação no talude de jusante e região a jusante da barragem; 4. Ausência de revestimento no coroamento do barramento; 5. Presença de Toca de animais; 6. Áreas úmidas no pé da barragem; 7. Sinais de movimentação. 	<p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
6. Fazenda Bom Pastor	Agropecuária Bom Pastor	09/06/2023	Yara Dias – Geóloga; e; Fernando de Almeida Pires – Eng.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Vegetação exuberante no talude de jusante do barramento; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p>



			Sanitarista; Bianka Campos - Advogada	<p>3. Pisoteio de Gado no talude de montante;</p> <p>4. Estruturas extravasoras obstruídas;</p> <p>5. Processos erosivos expressivos no talude de jusante do barramento;</p> <p>6. Vegetação massiva na faixa de até 10 m do pé da barragem.</p>	<p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
7. Banco Genial S.A	Banco Genial S.A	14/08/2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<p>1. Ausência de proteção nos taludes;</p> <p>2. Ausência de drenos e canaletas;</p> <p>3. Formigueiros no talude de montante e jusante;</p> <p>4. Presença excessiva de vegetação nos taludes e região a jusante da barragem;</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p>



			<p>Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Welington – Eng. Civil;</p>	<p>5. Presença de água empoçada em toda faixa de jusante da barragem;</p> <p>6. Presença de erosões em ambos taludes e escorregamentos no talude de jusante.</p> <p>7. Reservatório com assoreamento aparente;</p> <p>8. Erosões expressivas na jusante da barragem;</p> <p>9. Vegetação massiva na faixa de até 10 m do pé da barragem.</p>	<p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
8. Fazenda São Paulo	Agropecuária Bom Pastor	15/08/2023	<p>Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianca Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Welington</p>	<p>1. Ausência de proteção nos taludes;</p> <p>2. Ausência de drenos e canaletas;</p> <p>3. Formigueiros no talude de montante e jusante;</p> <p>4. Presença excessiva de vegetação nos taludes e região a jusante da barragem;</p> <p>5. Presença de água empoçada em toda faixa de jusante da barragem;</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e</p>



			– Eng. Civil;	<p>6. Presença de erosões em ambos taludes e escorregamentos no talude de jusante.</p> <p>7. Reservatório com assoreamento aparente;</p> <p>8. Erosões nos taludes de montante jusante da barragem.</p>	<p>promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
9. Fazenda Nova	Jesuíno Santos de Oliveira	16/08/2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<p>1. Ausência de proteção nos taludes;</p> <p>2. Ausência de drenos e canaletas;</p> <p>3. Presença de vegetação nos taludes da barragem;</p> <p>4. Presença excessiva de vegetação (três estratos) na região a jusante da barragem;</p> <p>5. Erosões nos taludes de montante jusante da barragem;</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade</p>



					para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
10. Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Vale Gold LTDA	17/08/2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Falta de compactação e/ou reforço nos taludes de montante; 3. Vegetação exuberante na jusante e falta de limpeza nos taludes de montante e jusante; 4. Estruturas extravasoras em número e porte aparentemente incompatível com a vazão máxima emergencial para controle de cheia. 	<ol style="list-style-type: none"> I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;



					<p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
11. Fazenda GBF	GBF Negócios Imobiliários	17/08/ 2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Falta de compactação e/ou reforço nos taludes de montante; 3. Vegetação exuberante no talude jusante; 4. Falta de limpeza no talude de montante; 5. Estruturas extravasoras em número e porte aparentemente incompatível com a vazão máxima emergencial para controle de cheia. 6. Vegetação massiva na faixa de até 10 m do pé da barragem. 	<ol style="list-style-type: none"> I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;



					VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
12. Fazenda Bacuri	Moacir Sansão	18/08/ 2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Vegetação exuberante na jusante e falta de limpeza no talude de jusante; 3. Processos erosivos nos taludes; 4. Trinca verificada no coroamento; 5. Vegetação arbórea na faixa de até 10 m do pé da barragem. 6. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção. 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado</p>



					ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
13. Fazenda Damaceno	Eduardo Vianello Damaceno	18/08/ 2023	Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante e jusante; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 4. Vegetação exuberante na jusante e falta de limpeza no talude de jusante; 5. Caminho de animais no talude de montante; 6. Vegetação arbórea na faixa de até 10 m do pé da barragem; 7. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 8. Erosões no entorno do reservatório; 9. Gado pastando no entorno; 10. Vegetação aquática excessiva. 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>



14. Águas de Poconé LTDA	Águas de Poconé LTDA	05/09/2023	Bianca Campos – Advogada Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 4. Falta de limpeza no talude de jusante; 5. Afundamentos e buracos no talude de jusante; 6. Vegetação arbórea no talude de jusante e na faixa de até 10 m do pé da barragem; 7. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 8. Sinais de movimentação no talude de jusante; 9. Erosões no entorno do reservatório; 10. Vegetação aquática excessiva. 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
15. Fazenda Usinas Itamarati	Usinas Itamarati S/A	05/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p>



			Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 2. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante; 3. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 4. Acesso de animais ao corpo da barragem; 5. Vegetação dos 3 estratos na montante, jusante e no pé da barragem; 6. Processos erosivos nos taludes; 7. Afundamentos e buracos no talude de jusante; 8. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 9. Sinais de movimentação no talude de jusante; 	<p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
16. Fazenda Usinas Itamarati	Usinas Itamarati S/A	05/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p>



				<ol style="list-style-type: none"> 3. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 4. Acesso de animais ao corpo da barragem; 5. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 6. Formigueiros, cupinzeiros e toca de animais no talude de montante e jusante; 7. Afundamentos e buracos nos taludes de montante e jusante; 8. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 9. Sinais de movimentação no talude de jusante e jusante; 10. Erosão na ombreira direita onde se encontra o vertedouro; 11. Vegetação aquática excessiva. 	<p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
17. Fazenda	Maria Antonieta	06/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presença excessiva de vegetação no talude jusante e montante; 	I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;



Lagoa das Flores	Zanardo Donato		Alahn Wellington – Eng. Civil;	<ol style="list-style-type: none"> 2. Presença de erosões no talude de jusante; 3. Falta de proteção nos taludes; 4. Talude de montante e jusante com inclinação acentuada em alguns pontos, erosões, escorregamentos, formigueiros, cupinzeiros, sinas de movimentação e áreas úmidas; 5. Falta de conservação nas estruturas da barragem. 6. Reservatório com erosões próximas do entorno, vegetação aquática. 	<p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
18. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	07/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presença excessiva de vegetação na jusante da barragem; 2. Erosões e escorregamentos no 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p>



Tangará da Serra.	Tangará da Serra.		– Eng. Civil;	talude de montante e jusante; 3. Falta de proteção e presença de vegetação no talude de montante; 4. Talude de jusante com processo de erosão na região do extravasor e na saída dos drenos. 5. Região de jusante tomada por vegetações dos três estratos, buracos e toca de animais;	III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
19. Marfrig Global Foods S/A	Marfrig Global Foods S/A	07/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Welington – Eng. Civil;	1. Presença de árvores a montante e jusante da barragem; 2. Presença de vegetação rasteira e buracos no coroamento; 3. Erosões e escorregamentos no talude de montante e jusante;	I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;



				<p>4. Falta de proteção no talude de montante e jusante;</p> <p>5. Talude de jusante com processo de deterioração no desemboque do vertedor.</p> <p>6. Região de jusante tomada por vegetações dos três estratos até o ponto de transição com a crista e, erosões laminares.</p>	<p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
20. Marfrig Global Foods S/A II	Marfrig Global Foods S/A	07/09/2023	Vanuza Hoki – Eng. Civil; Alahn Wellington – Eng. Civil;	<p>1. Presença excessiva de vegetação a montante e jusante da barragem;</p> <p>2. Erosões e escorregamentos no talude de montante e jusante;</p> <p>3. Talude de montante e jusante com inclinação acentuada em alguns pontos, erosões, escorregamentos, arvores e arbustos, formigueiros,</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e</p>



				<p>cupinzeiros, sinas de movimentação e áreas úmidas;</p> <p>4. Talude de jusante com processo de deterioração da superfície de concreto do vertedor;</p> <p>5. Buracos e toca de animais.</p>	<p>promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
21. Fazenda Dorner	Roberto Dorner.	07/10/ 2023	Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<p>1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante;</p> <p>2. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante;</p> <p>3. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo;</p> <p>4. Acesso de animais ao corpo da barragem;</p> <p>5. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem;</p> <p>6. Talude de montante e jusante com inclinação</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade</p>



				<p>acentuada em alguns pontos, formigueiros, cupinzeiros, sinas de movimentação e áreas úmidas;</p> <p>7. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção;</p> <p>8. Sinais de movimentação no talude de jusante e jusante;</p>	<p>para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
22. Fazenda Sobrinho	Oswaldo Sobrinho	07/10/ 2023	Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<p>1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante;</p> <p>2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo;</p> <p>3. Acesso de animais ao corpo da barragem;</p> <p>4. Vegetação dos 3 estratos na montante, jusante e no pé da barragem;</p> <p>7. Vegetação arbórea no talude de jusante e na faixa de até 10 m do pé da barragem;</p> <p>8. Talude de montante e jusante com inclinação acentuada em alguns</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p>



				pontos, escorregamentos, formigueiros, cupinzeiros, sinas de movimentação e áreas úmidas;	V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
23. Fazenda Sobrinho	Osvaldo Sobrinho	07/10/ 2023	Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante; 4. Acesso de animais ao corpo da barragem; 5. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 	<ol style="list-style-type: none"> I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;



					VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
24. Inácio Neto	Inácio Neto	08/10/2023	Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 4. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 5. Processos erosivos nos taludes; 6. Erosão expressiva na ombreira esquerda; 7. Assoreamento do reservatório. 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado</p>



					ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
25. Sergio Adão Esteves	Sergio Adão Esteves	09/10/2023	Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista; Bianka Campos – Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Acesso de animais ao corpo da barragem; 3. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 4. Talude de montante e jusante com inclinação acentuada em alguns pontos, erosões, escorregamentos, arvores e arbustos, formigueiros, cupinzeiros, sinas de movimentação e áreas úmidas; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>



26. Pedro Schneider	Pedro Schneider	24/10/2023	Bianka Campos – Advogada Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 4. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 5. Processos erosivos nos taludes; 6. Vegetação arbórea no talude de jusante e na faixa de até 10 m do pé da barragem; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
27. Gilberto Eglair	Gilberto Eglair	25/10/2023	Bianka Campos – Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p>



			<p>Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista;</p>	<p>2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 4. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 5. Processos erosivos nos taludes; 6. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante;</p>	<p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
28. Cristiane Canozo	Cristiane Canozo	26/10/2023	<p>Bianca Campos – Advogada Edemar Pinho Vilas Boas –</p>	<p>1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo;</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p>



			Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista;	3. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 4. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção;	III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado; IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas; V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
29. Cristiane Canozo	Cristiane Canozo – Barragem II	26/10/ 2023	Bianka Campos – Advogada Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida	1. Falta de proteção nos taludes de jusante; 2. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante; 3. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo;	I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;



			Pires – Eng. Sanitarista;	<ol style="list-style-type: none"> 4. Acesso de animais ao corpo da barragem; 5. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 6. Formigueiros, cupinzeiros e toca de animais no talude de montante e jusante; 7. Afundamentos e buracos nos taludes de montante e jusante; 8. Vegetação arbórea no talude de jusante e na faixa de até 10 m do pé da barragem; 9. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 10. Sinais de movimentação no talude de jusante; 	<p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
30. Fazendas GGF	GGF LTDA	27/10/ 2023	Bianka Campos – Advogada Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de jusante; 2. Escorregamentos na “saia” dos taludes de montante e jusante; 3. Acesso de animais ao corpo da barragem; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p>



			Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista;	<ol style="list-style-type: none"> 4. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 5. Processos erosivos nos taludes; 6. Afundamentos e buracos nos taludes de montante e jusante; 7. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 8. Sinais de movimentação no talude de jusante; 	<p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
31. Fazenda Dal Molin	Ezaira Dal Molin	28/10/2023	Bianka Campos – Advogada Edemar Pinho Vilas Boas – Eng. Agrônomo; Fernando de Almeida Pires – Eng. Sanitarista;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, mas na jusante estava com maior dano por este processo; 3. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 4. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e</p>



					<p>promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
32. Fazenda Santa Ernestina I	Clayton Sheiki Tessaro	15/11/ 2023	Letícia Zulke – Eng. Civil; Vanuza Hoki – Eng. Civil; Yara Dias – Geóloga;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Largura da crista no centro 1,80 devida a excessiva erosão dos taludes; 2. Erosões no talude de montante e jusante; 3. Rachaduras e afundamentos na crista; 4. Escorregamentos na montante e jusante; 5. Afundamentos e buracos nos taludes de montante e jusante; 6. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem; 	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade</p>



				<p>7. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção;</p> <p>8. Formigueiros, cupinzeiros e toca de animais;</p> <p>9. Sinais de fuga d'água no pé da barragem.</p> <p>10. Erosões e Buracos na região de jusante;</p> <p>11. Erosões no entorno do reservatório.</p>	<p>para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
33. Frigorífico Faz Carne	Frigorífico Faz Carne	16/11/ 2023	<p>Letícia Zulke – Eng. Civil;</p> <p>Vanuza Hoki – Eng. Civil;</p> <p>Yara Dias – Geóloga;</p>	<p>1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante;</p> <p>2. Erosões nos taludes de montante, e jusante;</p> <p>3. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem;</p> <p>4. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção;</p>	<p>I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas;</p> <p>II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento;</p> <p>III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;</p> <p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p>



					V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto; VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.
34. Associação de bairro Aquarela Hamoa	Associação de bairro Aquarela Hamoa	16/11/2023	Letícia Zulke – Eng. Civil; Vanuza Hoki – Eng. Civil; Yara Dias – Geóloga;	1. Erosões no talude de jusante;	I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II) Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;
35. Meta Empreendimentos	Tiago Baganha	17/11/2023	Letícia Zulke – Eng. Civil; Vanuza Hoki – Eng. Civil; Yara Dias – Geóloga;	1. Falta de proteção nos taludes de montante e jusante; 2. Erosões nos taludes de montante, e jusante; 3. Vegetação dos 3 estratos no montante, jusante e no pé da barragem;	I). Adotar medidas visando a correção imediata das anomalias apontadas; II). Promover melhorias nas estruturas vertedoras do barramento; III). Adotar as medidas corretivas, sempre sob orientação de um profissional legalmente habilitado;



				<p>4. Estruturas extravasoras comprometidas e sem manutenção;</p>	<p>IV). Apresentar relatório técnico, com devida ART, contendo as medidas que foram adotadas para a correção das anomalias e promoção da segurança do barramento, com justificativa técnica e cronograma de atividade para as medidas que serão executadas;</p> <p>V) Atender cronograma de adequação do extravasor para chuva de projeto;</p> <p>VI) Nova notificação ou elaboração de auto de infração a ser elaborada no decurso do prazo apresentado ao empreendedor, conforme cronograma de atividades.</p>
--	--	--	--	---	--



ANEXO II – LISTA DAS BARRAGENS A SEREM FISCALIZADAS EM 2024

Código SNISB	Nome da Barragem	Nome do Empreendedor	Altura - Terreno (m)	Capacidade (hm³)	Categoria de Risco	DPA
30836	Mariana IB	MARCO ANTONIO DE SOUZA	6,6	0,07	Médio	Alto
27954	Lago Recreativo Cuiabá	GBF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20	6,66	Médio	Alto
26448	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	15	0,005	Alto	Alto
26401	Fazenda Campo Claro	Claudeonor Zopone Junior	6	0,683	Alto	Alto
26333	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	3,9	0,07	Alto	Alto
26331	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	3	0,04	Alto	Alto
20135	Fazenda São Jose	MANOEL GOMES COELHO	5	0,255	Alto	Alto
20034	FAZENDA RIO VERDE	RENATO DAVID PRANTE	5	0,027	Médio	Alto
20032	FAZENDA CASCATA	AGRO-PECUARIA DAROIT LTDA	4	0,164	Alto	Alto
19992	Chácara Santa Cristina	NÉVIO BEDIN	5	0,024	Médio	Alto
6156	Barragem Carnaíba	HILÁRIO BRESCOVICI	7,5	0,708	Médio	Alto
6026	COOP. SERINGUEIROS DE OURO BRANCO	COOP.SERINGUEIROS DE OURO BRANCO	5,8	0,75	Alto	Alto
5891	Fazenda Veridiane	VOLMAR LOHMANN	4,5	0,056	Alto	Alto
5786	Barragem da Fazenda Rio Verde	AGROPECUARIA BURITIS	8	1,168	Médio	Alto
5751	# ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CHACAREIROS DA MICROBACIA DO CÓRREGO LUCAS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CHACAREIROS DA MICROBACIA DO CÓRREGO LUCAS	6,5	0,123	Alto	Alto



SEMACAP202414119A



5622	Fazenda Tupi Barão	O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA	15	0,044	Alto	Alto
5328	Sítio Pica Pau	MAYCON SPONCHIADO	4,5	0,071	Alto	Alto
29564	Açaizinho	USINAS ITAMARATI S/A	2,96	0,024	Médio	Médio
28719	Barragem Carnaíba	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	7,5	0,708	Alto	Médio
28620	Barramento II - Fazenda Cascata	Roberto Dorner	11,81	0,448	Alto	Médio
28304	Barragem 4	ABITTE URBANISMO LAGO DI VINO SPE LTDA	2,4	0,213	Baixo	Médio
26537	Gilmar Mioranza	GILMAR MIORANZA	9	1,248	Alto	Médio
26536	SAAF	Secretaria Estadual de Agricultura Familiar	6	0,275	Médio	Médio
26335	Áureo Ludovico de Paula	Áureo Ludovico de Paula	6,5	0,922	Alto	Médio
26334	Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria Núcleo Imbu e Vizinhos - ITOG	Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria Núcleo Imbu e Vizinhos - IT	6,7	0,277	Médio	Médio
26328	Fazenda Água Boa	Helderson da Silva Bonato	2,7	0,017	Médio	Médio
20131	BARRAMENTO 3	ALFEO BOSCOLI NETO	5	0,05	Não Classificado	Médio
20130	Barramento 1	ALFEO BOSCOLI NETO	7	0,2	Médio	Médio
20116	Faz. Santa Terezinha	SIDNEY LUIZ DE MATIAS HASS	5,5	0,488	Não Classificado	Médio
20111	Fazenda Lapacho - Gleba B	SÉRGIO PAULO SCHECHELI	9	0,813	Não Classificado	Médio
20077	Faz. Três Pinheiros	Luiz Alberto de Oliveira	4,5	0,031	Não Classificado	Médio
19989	Fazenda Cocal	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	7,5	3,7	Alto	Médio



19977	Campo Experimental Empaer	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	5	0,234	Baixo	Médio
19965	Fazenda AFB Brasil	AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA	6,62	1,036	Médio	Médio
8122	Fazenda Adriana	ADRIANA AGRÍCOLA LTDA	7,3	0,593	Médio	Médio
8063	Fazenda São Pedro do jatobá II	HUGO TADEU KONIG	9	0,055	Médio	Médio
5904	Fazenda Orion	VOLMIR JOSÉ VEDANA	4,8	0,16	Alto	Médio
5873	Fazenda Militancia	OSMAR RIBEIRO DE MELLO	3	0,026	Médio	Médio
5797	Fazenda Santo Rosseto	ELCIO ROSSETO	6	0,062	Médio	Médio
5780	Fazenda Santo Antonio I	GASPAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIA. E COMÉRCIO LTDA	10	4,845	Médio	Médio

